



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1372/2022  
DE 16 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito

Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do disposto no Inciso V do Artigo 27, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047	MANUT. E ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	43.000,00
(002) 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
(009) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(010) 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
(011) 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	3.000,00
<b>Total</b> .....		<b>43.000,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Despesa (Anulação)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	



Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista - SP  
CNPJ 64.614.381/0001-81

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



município  
verdeazul

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



<b>01.031.0024.1.066 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO P/A CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>43.000,00</b>
(0001) 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	43.000,00
<b>Total.....</b>	<b>43.000,00</b>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, está contido no Anexo I que será incluído no PPA de 2022 a 2025, para os exercícios de 2022 e 2023, e LDO e LOA para os mesmos exercícios.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de maio de 2022.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista - SP  
CNPJ 64.614.381/0001-81

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Considerando que o valor a ser suplementado está maior que o valor considerado para despesas irrelevantes e por se tratar de despesa de caráter continuado, segue o Demonstrativo correspondente ao Impacto Orçamentário-Financeiro.

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO: SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0024.1.066	AQUIS. MOBILIÁRIO E EQUIP.P/C.MUNICIPAL Redução de R\$ 43.000,00
4.4.90.00.0.0.00	Investimentos
01.031.0024.2.047	MAN. E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.00.0.0.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.3.90.00.0.0.00	Outras Despesas Correntes

Descrição da Despesa	2022	2023	2024	Total
Expansão de Despesas de Manutenção e Atividades da Câmara Municipal				
Despesas de Pessoal e Encargos	25.000,00	26.750,00	28.087,00	69.837,00
Outras Despesas Correntes	18.000,00	19.260,00	20.223,00	57.483,00
TOTAIS	43.000,00	46.010,00	48.310,00	127.320,00
Medidas de Compensação				
Redução de valor para aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Câmara Municipal	43.000,00	46.010,00	48.310,00	127.320,00
TOTAIS	43.000,00	46.010,00	48.310,00	127.320,00

#### DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

Na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO que o Crédito Orçamentário dispõe de recursos financeiros suficientes que consiste do suporte de caixa conformando-se às orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e para os exercícios de 2022 e 2023, referidos valores serão considerados no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2022.

GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT  
PRESIDENTE